

Estado do Ceará
MUNICÍPIO: JAGUARIBE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE
CNPJ: 07.443.708/0001-66

UNIDADE GESTORA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO DE PAGAMENTO
Orçamentário

Nº 03.05.0001

Nº EMPENHO	DATA EMISSÃO	DATA PAGAMENTO	VALOR PAGAMENTO (R\$)
01.04.0019	01/04/2022	03/05/2022	8.554,09

CREDOR

S N DOS SANTOS

FUNCIONAL PROGRAMATICA E FONTE DE RECURSO

ÓRGÃO: 05 SECRETARIA DA EDUCACAO E CULTURA
U. ORCAMENT.: 05.07 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 361 ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA: 0008 PADROES BASICOS DE FUNCIONAMENTO DAS ESCOLAS DO ENSINO
PROJETO: 1.005 CONSTRUCAO, AMPLIACAO, REFORMA E APARELHAGEM DE UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMEN
NATUREZA: 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
F. RECURSO: 15.40.00 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPO
TIPO CRÉDITO: 1 ORÇAMENTÁRIO

DADOS DA RETENÇÃO

CÓDIGO DA RECEITA	NOME DA RETENÇÃO	VALOR RETIDO (R\$)
1000.60.00.0.	ISS	171,08
		Total da Retenção: (R\$) 171,08

HISTÓRICO

1º (PRIMEIRA) MEDIÇÃO DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA, EM DIVERSAS ESCOLAS PÚBLICAS DO ENSINO FUNDAMENTAL (DR. PAULO VAGNER, LUIZA TÁVORA, CARLOTO TÁVORA, IOLANDA PATRÍCIO, NOSSA SENHORAS DAS CANDEIAS, EXPEDITO DIÓGENES) JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE.

CONTA BANCÁRIA	TIPO DOCUMENTO	Nº DOCUMENTO	VALOR DOC. (R\$)
B.B 23.351-X (FUNDEB NOVA)	OUTROS	5521990000	8.383,01

NOTA DE PAGAMENTO - Nº 03.05.0001

ORÇAMENTÁRIO

DADOS DO EMPENHO

NÚMERO	DATA EMISSÃO	TIPO	VALOR N.E. (R\$)	Nº LICITAÇÃO	Nº CONTRATO	OBS
01040019	01/04/2022	GLOBAL	8.554,09	04.11.01/2021	04.11.01/202101	

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA E FONTE DE RECURSO

ÓRGÃO: 05 SECRETARIA DA EDUCACAO E CULTURA
U. ORCAMENT.: 05.07 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 361 ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA: 0008 PADROES BASICOS DE FUNCIONAMENTO DAS ESCOLAS DO ENSINO
PROJETO: 1.005 CONSTRUCAO, AMPLIACAO, REFORMA E APARELHAGEM DE UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL
NATUREZA: 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
F. RECURSO: 15.40.00 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPO

DADOS DO CREDOR

NOME: S N DOS SANTOS
ENDEREÇO: RUA GERVASIO HOLANDA GUERRA, 369 - CENTRO - IRACEMA CE
C N P J: 18.445.164/0001-98 C G F: 0000000 INSC.MUN.: 2020007 TELEFONE:

DADOS DO PAGAMENTO

Nº PROCESSO	SALDO ANTERIOR (R\$)	VALOR DESTA PAGTO. (R\$)	SALDO DISPONIVEL (R\$)
03050001	8.554,09	8.554,09	0,00
DATA	VALOR BRUTO (R\$)	VALOR RETIDO (R\$)	VALOR LIQUIDO (R\$)
03/05/2022	8.554,09	171,08	8.383,01

DADOS DA RETENÇÃO

CÓDIGO DA RECEITA	NOME DA RETENÇÃO	VALOR RETIDO (R\$)
1000.60.00.0.	ISS	171,08
		Total da Retenção: (R\$) 171,08

HISTÓRICO DO PAGAMENTO


1º (PRIMEIRA) MEDIÇÃO DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA, EM DIVERSAS ESCOLAS PÚBLICAS DO ENSINO FUNDAMENTAL (DR. PAULO VAGNER, LUIZA TÁVORA, CARLOTO TÁVORA, IOLANDA PATRÍCIO, NOSSA SENHORAS DAS CANDEIAS, EXPEDITO DIÓGENES) JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE.

CERTIFICAÇÃO DO PAGAMENTO

EU, , TESOUREIRO(A) DO(A) **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA**, POR ORDEM DO(A) ORDENADOR(A) DE DESPESA SENHOR(A) **FRANCISCO ELDER CAVALCANTE BARROSO**, CERTIFICO QUE DEI CUMPRIMENTO A REALIZAÇÃO DO PAGAMENTO DA DESPESA ORA DESCRITA, APÓS VERIFICADA A DISPONIBILIDADE(S) FINANCEIRA(S) NA(S) CONTA(S) BANCÁRIA(S) A SEGUIR INDICADA(S):

CONTA BANCÁRIA	TIPO DOCUMENTO	Nº DOCUMENTO	VAL. DOCUMENTO (R\$)
B.B 23.351-X (FUNDEB NOVA)	OUTROS	5521990000	8.383,01

Jaguaribe, 3 de Maio de 2022


FRANCISCO ELDER CAVALCANTE BARROSO
ORDENADOR(A)

**Prefeitura Municipal de Jaguaribe**

DID: 27282022

Nota de Solicitação de Liquidação

Fornecedor: S N DOS SANTOS**CNPJ:** 18.445.164/0001-98**Endereço:** RUA GERVASIO HOLANDA GUERRA, 369**Bairro:** CENTRO**Cidade:** Iracema**UF:** CE**CEP:** 62980000**Telefone:****E-Mail:****Banco:** BRASIL

ATENÇÃO !!! Os Dados Bancários Devem ser Cadastrados no Sistema Gestor Municipal.

Agência: 1-1**Conta:** 1-1**Tipo de Conta:** Conta Corrente**U. Orçamentária:** 0507 - Fundo Municipal de Educacao e Cultura**U. Funcional:** Depto. Financeiro**Função:** 12 - Educação**Dotação:** 114**Subfunção:** 361 - Ensino Fundamental**Programa:** 0008 - Padroes Basicos de Funcionamento das Escolas do Ensino**Proj\Atividade:** 1005 - Construcao, Ampliacao, Reforma e Aparelhagem de Unidades Escolares do Ensino Fundamental**Natureza:** 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações**Fonte Recurso:** 1540000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%**Centro de Custo:** MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA**Tipo Processo:** Pregão**No. Processo:** Contrato: 04.11.01/202101 - Licitação: 04.11.01/2021**Nº Empenho:** 01040019 - Global**Nº Nota Fiscal:** 292**Dt Emissão NF:** 27/04/2022**Dt. Solicitação** 27/04/2022
Liquidação:**Data Expedição:****Mês Referência:** 08/03/2022 A 22/03/2022**Vlr. Liquidação:** R\$ 8.554,09

(OITO MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E NOVE CENTAVOS)

Tipo de NF: Serviço**SubTipo de NF:** ELETRÔNICA FORA DO PADRÃO NACIONAL**Série NF:** 1**Pr. Autorização:****Ch. Verificação:****Ch. Acesso:****Histórico da Liquidação**

1º (PRIMEIRA) MEDIÇÃO DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA, EM DIVERSAS ESCOLAS PÚBLICAS DO ENSINO FUNDAMENTAL (DR. PAULO VAGNER, LUIZA TÁVORA, CARLOTO TÁVORA, IOLANDA PATRÍCIO, NOSSA SENHORAS DAS CANDEIAS, EXPEDITO DIÓGENES) JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE.

Itens da Liquidação

Cod.	Nome	Lote	Qtde	Val. Unitário	Val.Total
48004	(SERVIÇOS) CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA QUE COMPREENDEM MELHORIAS NAS ESCOLAS DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL	1	1,00	8.554,09	8.554,09

Flavio de Negreiros Soares
Controlador e Fiscal do Município
PORTARIA: 27/2022 CPF: 952.075.463-44

Responsável pela elaboração

WILLIANE KELLY LIMA BARBOSA

Ordenador de Despesa

FRANCISCO ELDER CAVALCANTE BARROSO

Avaliação e Visto

Técnico

Data



Emissão de comprovantes

G3340314261208911
03/05/2022 14:32:27

03/05/2022 - BANCO DO BRASIL - 14:31:28
219902199 SEGUNDA VIA 0001
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: FME JAGUARIBE - FEB
AGENCIA: 2199-7 CONTA: 23.351-X
=====

DATA DA TRANSFERENCIA	03/05/2022
NR. DOCUMENTO	552.199.000.019.865
VALOR TOTAL	8.383,01

***** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: S N DOS SANTOS - ME
AGENCIA: 2199-7 CONTA: 19.865-X
NR. DOCUMENTO 552.199.000.023.351
=====

NR. AUTENTICACAO	F.D0A.86C.1F6.216.8D2
------------------	-----------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

Código de Verificação: **8DK1-QE02**
Local da Prestação do Serviço: **JAGUARIBE - CE**

NFS-e Número

292

Data de Emissão:
27/04/2022 10:13:31
Página: 1/1

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **18.445.164/0001-98** Insc. Municipal: **2020007** Optante Simples: **SIM**
Nome/Razão Social: **S N DOS SANTOS**
Endereço: **RUA GERVASIO HOLANDA GUERRA, 369 -**
CENTRO - IRACEMA - CEARA - CEP: 62980000
Regime de Tributação do ISS: **NORMAL**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE** Inscrição Municipal: **NÃO INFORMADA**
CPF/CNPJ: **07.443.708/0001-66**
Endereço: **JAGUARIBE - CEARA - 63475000**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

REFERENTE E 1ª (PRIMEIRA) MEDIÇÃO DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA, MELHORIAS EM PRÉDIOS DE TODAS AS UNIDADES PATRIMONIAIS DA PREFEITURA (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO) DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE -CE.
CONTRATO Nº 04.11.01/2021-01
CNO Nº 90.009.22784/71
ISS (60%) = 5.132,45
ALÍQUOTA (5%) = 256,62

Francisco Elmer Cavalcante Barroso
Secretário Municipal da
Educação e Cultura
PORTARIA Nº 069/2021 CPF: 745.347.003-49

Código	Serviço	Aliquota (%)	Base de Cálculo (R\$)	ISS Retido (R\$)
7.02	Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).	2,00	8.554,09	0,00

Código CNAE	Descrição CNAE
4299599	Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente

OBSERVAÇÕES DA NOTA

Valor da Nota(R\$)	Deduções(R\$)	Descontos(R\$)	Base de Cálculo(R\$)	Aliquota(%)	Valor do ISS(R\$)	Valor Líquido(R\$)
8.554,09	0,00	0,00	8.554,09	2,00	171,08	8.554,09

OUTROS TRIBUTOS

INSS(R\$)	IRRF(R\$)	CSLL(R\$)	PIS/PASEP(R\$)	COFINS (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Valide sua NFS-e no endereço: <http://www.validar.servicostrimap.com.br/>
- INSS, IRRF, CSLL, COFINS, PIS/PASEP declarado nesta NFS-e é de responsabilidade do emitente.
- Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto 0591/2005.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

OBRA: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MELHORIAS EM PRÉDIOS DE TODAS AS UNIDADES PATRIMONIAIS DA PREFEITURA (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO), CONTRATO Nº 04.11.01 - 01

BOLETIM DE MEDIÇÃO

EMPRESA EXECUTORA:
SN DOS SANTOS - ME

CNPJ: 18.445.164/0001-98

CONTRATO:
04.11.01/2021-01

PERÍODO:
08/03/2022 A 22/03/2022

DATA:
quarta-feira, 30 de março de 2022

VALORES (R\$)
CONTRATO: 8.554,09

ADITIVO

TOTAL: 8.554,09

Medição

MEDIÇÃO ACUMULADA: 8.554,09

VALOR DA MEDIÇÃO: 8.554,09

SALDO: -

VALORES (R\$)

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UN	QUANT.	CONTRATUAL		PERÍODO	QUANTIDADE REALIZADA		PERC. R\$%	PERÍODO	ACUM. ANTERIOR	ACUM. ATUAL	SALDO	PERC. R\$%	PERÍODO	ACUM. ANTERIOR	ACUM. ATUAL
				P. UNIT. R\$	P. TOTAL R\$		ANTERIOR	ATUAL									
COLEGIO PAULO VAGNER																	
1.1	C2138 REGISTRO DE GAMETA BRUTO D= 25mm (1")	UN	1,00	62,92	1.429,38	1,00	1,00	62,92	100,00%			62,92	-			62,92	1.429,38
1.2	FITA VEDA ROSCA 2,5x 3/4"	UN	1,00	7,64	7,64	1,00	1,00	7,64	100,00%			7,64	-			7,64	1.437,02
1.3	FECADOURA CORRETE PARA PORTA INTERNA	UN	1,00	134,30	134,30	1,00	1,00	134,30	100,00%			134,30	-			134,30	1.571,32
1.4	C3596 MULTIBO MISTO - CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA DE SOBREPOR	UN	1,00	118,30	118,30	1,00	1,00	118,30	100,00%			118,30	-			118,30	1.689,62
1.5	C1242 FENIGATE PLÁSTICO (INSTALADO)	UN	2,00	9,74	19,48	2,00	2,00	19,48	100,00%			19,48	-			19,48	1.709,10
1.6	I2265 VALVULA AMERICANA B/DIA 1,1/2"x 3/4"	UN	2,00	40,05	80,10	2,00	2,00	80,10	100,00%			80,10	-			80,10	1.789,20
1.7	100849 ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	45,26	181,04	4,00	4,00	181,04	100,00%			181,04	-			181,04	1.970,24
1.8	86916 TORNEIRA PLÁSTICA 3/4" PARA TANQUE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	14,00	40,3	564,20	14,00	14,00	564,20	100,00%			564,20	-			564,20	2.534,44
1.9	AF_01/2020 FERRO MEC. REÍDO D= 2" (INSTALADO)	UN	1,00	26,99	26,99	1,00	1,00	26,99	100,00%			26,99	-			26,99	2.561,43
1.10	C2272 VALVULA DE DESCARGA EM METAL, CHAMADO PARA MICROJO COM AÇIONAMENTO POR PRESSÃO E FECHAMENTO AUTOMÁTICO	UN	1,00	234,41	234,41	1,00	1,00	234,41	100,00%			234,41	-			234,41	2.795,84
COLEGIO LUIZA TAVORA																	
2.1	C4632 REFINAMENTO DE BACIA SANITÁRIA	UN	1,00	139,04	921,45	1,00	1,00	139,04	100,00%			139,04	-			139,04	1.130,49
2.2	C1079 DESOBSTACULADO DE BACIA SANITÁRIA DE DISTRIBUIÇÃO 15A	UN	1,00	28,01	28,01	1,00	1,00	28,01	100,00%			28,01	-			28,01	1.158,50
2.3	C1083 LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO DE SOBREPOR, COM 1 LAMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	1,00	23,02	23,02	1,00	1,00	23,02	100,00%			23,02	-			23,02	1.181,52
2.4	97589 SODUJETE DE BAQUILITE - PADRÃO POPULAR	UN	6,00	49,65	297,90	6,00	6,00	297,90	100,00%			297,90	-			297,90	1.479,42
2.5	C3580 SODUJETE DE BAQUILITE - PADRÃO POPULAR	M	2,00	10,02	20,04	2,00	2,00	20,04	100,00%			20,04	-			20,04	1.500,46
2.6	C0540 CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM ²	M	5,00	6,8	34,00	5,00	5,00	34,00	100,00%			34,00	-			34,00	1.534,46
2.7	C8072 VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	10,1	20,20	2,00	2,00	20,20	100,00%			20,20	-			20,20	1.554,66
2.8	95469 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	307,74	307,74	1,00	1,00	307,74	100,00%			307,74	-			307,74	1.862,40
COLEGIO MARLEIA CAIS																	
3.1	C2200 RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA	M ²	59,24	49,04	2.904,94	59,24	59,24	2.904,94	100,00%			2.904,94	-			2.904,94	2.904,94
COLEGIO IOLANDA PATRÍCIO																	
4.1	C2102 RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO	M ²	501,00	4,31	2.159,31	501,00	501,00	2.159,31	100,00%			2.159,31	-			2.159,31	5.064,25
4.2	C3596 MULTIBO MISTO - CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA DE SOBREPOR	UN	2,00	118,3	236,60	2,00	2,00	236,60	100,00%			236,60	-			236,60	5.300,85
COLEGIO NOSSA SENHORA DAS CANDEIAS																	
5.1	C1096 DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A	UN	1,00	23,02	23,02	1,00	1,00	23,02	100,00%			23,02	-			23,02	5.323,87
5.2	100849 ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	45,26	90,52	2,00	2,00	90,52	100,00%			90,52	-			90,52	5.414,39
5.3	10406 CAIXA ACOPLADA DE LOUÇA BRANCA PARA BACIA	UN	1,00	232,35	232,35	1,00	1,00	232,35	100,00%			232,35	-			232,35	5.646,74
5.4	C2272 SIFÃO DE PVC REÍDO D= 2" (INSTALADO)	UN	2,00	26,99	53,98	2,00	2,00	53,98	100,00%			53,98	-			53,98	5.700,72
5.5	C1079 DESOBSTRUÇÃO DE TUBULAÇÕES	M	1,00	28,01	28,01	1,00	1,00	28,01	100,00%			28,01	-			28,01	5.728,73
COLEGIO EXPEDITO DIÓGENES																	
6.1	C0540 CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM ²	M	34,00	6,8	231,20	34,00	34,00	231,20	100,00%			231,20	-			231,20	5.959,93
6.2	C0672 CANALETA PLÁSTICA (20 X 10MM, SISTEMA "X")	M	6,00	10,1	60,60	6,00	6,00	60,60	100,00%			60,60	-			60,60	6.020,53
6.3	I7392 FITA ISOLANTE COMUM N.º33	UN	1,00	12,42	12,42	1,00	1,00	12,42	100,00%			12,42	-			12,42	6.032,95

SN DOS SANTOS - ME
CNPJ: 18.445.164/0001-98
STRE: RUA BREGA - S. SANTOS
SÓCIO PROPRIETÁRIO: RFO: CPF: 0.4750.944-60

Walbel Nogueira Gomes
Eng. CIVIL CREIA 48570CE 1/2

Francisco Edler Cavalante Barroso
Secretário Municipal da
Educação e Cultura
PORTARIA Nº 2021 CPF 743.347.003-49

Yukio Diógenes Bezerra
Eng. Civil CREA - CE 341929
RNP: 0618515844



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

BOLETIM DE MEDIÇÃO

CONTRATO: 04.11.01/2021-01

VALORES (R\$)
CONTRATO: 8.554,09
ADITIVO: -
TOTAL: 8.554,09



OBRA: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MELHORIAS EM PRÉDIOS DE TODAS AS UNIDADES PATRIMONIAIS DA PREFEITURA (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO), CONTRATO Nº 04.11.01 - 01

EMPRESA EXECUTORA:
SN DOS SANTOS - ME

DATA: 08/03/2022

MEDIÇÃO No. 01
PERÍODO: 08/03/2022 A 22/03/2022

VALOR DA MEDIÇÃO: 8.554,09
VALORES (R\$)
CONTRATO: 8.554,09
ADITIVO: -
TOTAL: 8.554,09

CNPJ: 18.445.164/0001-98

PERÍODO: 08/03/2022 A 22/03/2022

VALOR DA MEDIÇÃO: 8.554,09
VALORES (R\$)
CONTRATO: 8.554,09
ADITIVO: -
TOTAL: 8.554,09

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UN	QUANT.	CONTRATUAL		PERÍODO	QUANTIDADE REALIZADA		PERC. R%	VALOR DA MEDIÇÃO:	
				P. UNIT. R\$	P. TOTAL R\$		ACUM. ANTERIOR	ACUM. ATUAL		PERÍODO	ACUM. ANTERIOR
6.4	PARAFUSO - 8MM COM BUCHA PLÁSTICA	UN	36,00	0,8	28,80	36,00	36,00	100,00%		28,80	28,80
6.5	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA EXTERNA	UN	1,00	141,51	141,51	1,00	1,00	100,00%		141,51	141,51
TOTAL GERAL R\$					8.554,09				100,00%	8.554,09	8.554,09

SN DOS SANTOS - ME
CNPJ: 18.445.164/0001-98
STEFFESON NOBREGA DOS SANTOS
SÓCIO PROPRIETÁRIO - CPF: 072.750.944-60

Walber Nogueira Gomes
Eng. CIVIL CREA 48570CE

Francisco Elder Cavalcante Barroso
Secretário Municipal da
Educação e Cultura
PORTARIA Nº 2021/CPF/43347/003-49

Yukio Diógenes Bezerra
Eng. Civil CREA - CE 341929
RNP: 0618515844



Ordem de Serviços Nº

Local: <i>Paulo Aguiar</i>	Endereço:
-------------------------------	-----------

Motivo:

Tipo de serviço: CORRETIVA PREVENTIVA MELHORIA

Descrição dos Problemas

Problemas Hidráulicos

Descrição do serviço realizado:	Unidade	Quantidade
<i>Demarcação de melhorias hidráulicas</i>		
<i>Valvulas pia inox</i>	UN	2
<i>Assento sanitários</i>	UN	4
<i>Torneiras de bancadas</i>	UN	14
<i>Valvula mistério</i>	UN	1
<i>Difusor</i>	UN	1

Chamado	Data: <i>08/03/2022</i>	Hora: <i>8:00</i>	Secretaria
Concluído	Data: <i>10/03/2022</i>	Hora: <i>13:00</i>	

Assinatura Empresa	Data: <i>___/___/___</i>	Assinatura Responsável	Data: <i>___/___/___</i>
--------------------	--------------------------	------------------------	--------------------------

[Assinatura]
Francisco Elvay Cavalcante Barroso
Secretário Municipal da
Educação e Cultura
PORTARIA 269/2021 CPF 743.347.003-49



Ordem de Serviços Nº

Local: <i>Paulo Vargas</i>	Endereço:
-------------------------------	-----------

Motivo:

Tipo de serviço: CORRETIVA PREVENTIVA MELHORIA

Descrição dos Problemas

Problema hidráulico

Descrição do serviço realizado:	Unidade	Quantidade
<i>Serviço de reparos hidráulicos Registro 25</i>	<i>unid</i>	<i>1</i>

Chamado	Data: <i>09/03/2022</i>	Hora: <i>09:30</i>	Secretaria
Concluído	Data: <i>09/03/2022</i>	Hora: <i>09:30</i>	

Assinatura Empresa	Data: <i> / / </i>	Assinatura Responsável	Data: <i> / / </i>
--------------------	-----------------------	------------------------	-----------------------

Francisco Elzer Calvacante Barroso
Secretário Municipal da
Educação e Cultura
PORTARIA 209/2021 CPF 743.347.003-49



Ordem de Serviços Nº

Local: <i>Paulo Vagan</i>	Endereço: <i>Exda</i>
------------------------------	--------------------------

Motivo:

Tipo de serviço: CORRETIVA PREVENTIVA MELHORIA

Descrição dos Problemas

Problemas hidráulicos e fechadura com defeito

Descrição do serviço realizado:	Unidade	Quantidade
<i>Diagnóstico de adaptação hidráulica</i>		
<i>descarga completa</i>	<i>UN</i>	<i>1</i>
<i>fechadura</i>	<i>UN</i>	<i>1</i>
<i>engate</i>	<i>UN</i>	<i>2</i>
<i>recha nova</i>	<i>UN</i>	<i>1</i>

Chamado	Data: <i>22 / 03 / 2022</i>	Hora: <i>8 : 00</i>	Secretaria
Concluido	Data: <i>22 / 03 / 2022</i>	Hora: <i>17 : 00</i>	

Assinatura Empresa	Data: <i>___/___/___</i>	Assinatura Responsável	Data: <i>___/___/___</i>
--------------------	--------------------------	------------------------	--------------------------

Marcia N. de Freitas
Diretora Escola
Portaria 091.27/2021
CPF: 632.362.573-34

Francisco de Cavalcante Barroso
Secretário Municipal da
Educação e Cultura
PORTARIA 269/2021 CPF 743.347.003-49



Ordem de Serviços Nº

Local: <i>União Jansen</i>	Endereço:
-------------------------------	-----------

Motivo:

Tipo de serviço: <input type="checkbox"/> CORRETIVA <input type="checkbox"/> PREVENTIVA <input checked="" type="checkbox"/> MELHORIA
--

Descrição dos Problemas
<i>Problemas hidráulicos no banheiro</i>

Descrição do serviço realizado:	Unidade	Quantidade
<i>Serviços de reparos hidráulicos</i>		
<i>Descargas</i>	<i>unid</i>	<i>3</i>
<i>Kit de vaso sanitário - ANEL DE VED.ÃO</i>	<i>unid</i>	<i>2</i>
<i>Reinstalação de tubulação</i>		

Chamado	Data: <i>08/03/2022</i>	Hora: <i>8:00</i>	Secretaria
Concluído	Data: <i>09/03/2022</i>	Hora: <i>17:00</i>	

Assinatura Empresa	Data: <u> </u> / <u> </u> / <u> </u>	Assinatura Responsável	Data: <u> </u> / <u> </u> / <u> </u>
--------------------	---	------------------------	---

Francisco Elzer Cavalcante Barroso
Secretário Municipal da
Educação e Cultura
PORTARIA Nº 099/2021 CPF 743.347.003-49



Ordem de Serviços Nº

Local: <i>COLEGIO SOLANDA PATRICIA</i>	Endereço:
---	-----------

Motivo:

Tipo de serviço: CORRETIVA PREVENTIVA MELHORIA

Descrição dos Problemas

PROBLEMAS HIDRAULICOS E FALTA DE LIMPEZA

Descrição do serviço realizado:	Unidade	Quantidade
<i>RETIRADA DE DESCARGA QUEBRADA</i>		
<i>INSTALAÇÕES DE DESCARGAS NOVAS</i>		
<i>LIMPEZA NAS ÁREAS EXTERNAS</i>	<i>M2</i>	<i>501</i>
<i>MULTIRÃO MISTO - CAIXA DE DESCARGA</i>	<i>UN</i>	<i>02</i>

Chamado	Data: <i>15/03/2022</i>	Hora: <i>7:00</i>	Secretaria
Concluído	Data: <i>22/03/2022</i>	Hora: <i>17:00</i>	

Assinatura Empresa	Data: _/_/___	Assinatura Responsável	Data: _/_/___
--------------------	------------------	------------------------	------------------

Francisco Elder Cavalcante Barroso
Secretário Municipal da
Educação e Cultura
PORTARIA 2497/2021 CPF 743.347.003-49



Ordem de Serviços Nº

Local: <u>NOSSA SENHORA DAS CAUDAS</u>	Endereço:
---	-----------

Motivo:

Tipo de serviço: CORRETIVA PREVENTIVA MELHORIA

Descrição dos Problemas

PROBLEMAS NA REDE ELÉTRICA

Descrição do serviço realizado:	Unidade	Quantidade
<u>SERVIÇO DE ADAPTAÇÃO NA REDE ELÉTRICA</u>		
<u>DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE 25A</u>	<u>UN</u>	<u>01</u>
<u>ASSENTO SANITÁRIO</u>	<u>UN</u>	<u>02</u>
<u>CAIXA ACOPLADA</u>	<u>UN</u>	<u>01</u>
<u>SIFÃO</u>	<u>UN</u>	<u>02</u>
<u>DESOBSTRUÇÃO DE TUBULAÇÕES</u>	<u>M</u>	<u>01</u>

Chamado	Data: <u>10/03/2022</u>	Hora: <u>8:00</u>	Secretaria
Concluído	Data: <u>11/03/2022</u>	Hora: <u>17:00</u>	

Assinatura Empresa	Data: <u> / / </u>	Assinatura Responsável	Data: <u> / / </u>
--------------------	--------------------------	------------------------	--------------------------

Francisco de Assis Cavalcanti Barroso
Secretário Municipal da
Educação e Cultura
PORTARIA 269/2021 CDE/2021-003-19



Ordem de Serviços Nº

Local: <i>Expedite Diogenes</i>	Endereço:
------------------------------------	-----------

Motivo:

Tipo de serviço: CORRETIVA PREVENTIVA MELHORIA

Descrição dos Problemas

Necessidade de ventiladores em sala de aula

Descrição do serviço realizado:	Unidade	Quantidade
<i>Instalação de ventiladores</i>		
<i>Fita isolante G</i>	<i>UN</i>	<i>1</i>
<i>Lançetas monojorica</i>	<i>UN</i>	<i>6</i>
<i>Linha 25mm</i>	<i>m²</i>	<i>34</i>
<i>Bucha n° 8 com parafuso</i>	<i>UN</i>	<i>36</i>
<i>Rebocadura externa</i>	<i>UN</i>	<i>1</i>

Chamado	Data: <i>09/03/2022</i>	Hora: <i>7:00</i>	Secretaria
Concluido	Data: <i>10/03/2022</i>	Hora: <i>17:00</i>	

Assinatura Empresa	Data: <u> </u> / <u> </u> / <u> </u>	Assinatura Responsável	Data: <u> </u> / <u> </u> / <u> </u>
--------------------	---	------------------------	---


Francisco Elzer Cavalcante Barroso
Secretário Municipal da
Educação e Cultura
PORTARIA 267/2021 CPF 743.347.003-49

OBRA: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA, MELHORIAS EM PRÉDIOS DE TODAS AS UNIDADES PATRIMONIAIS DA PREFEITURA (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO). CONTRATO N° 04.11.01 - 01 MANUTENÇÃO E MELHORIAS NAS ESCOLA PAULO VAGNER; LUIZA TAVORA; MARIETA CALS; IOLANDA PATRICIO; COLÉGIO EXPEDITO DIÓGENES; COLÉGIO NOSSA SENHORA DAS CANDEIAS
 DATA: 08/03/2022 A 22/03/2022
 RAZÃO SOCIAL: S N DOS SANTOS
 CNPJ : 18.445.164/0001-98



1.1. C2158 - REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 25mm (1") (UN)

		QTD
1	1,00000000	1,00
		1,00

1.2. I2344 - FITA VEDA ROSCA 25M x 3/4" (UN)

		QTD
1	1,00000000	1,00
		1,00

1.3. C1361 - FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA (UN)

		QTD
1	1,00000000	1,00
		1,00

1.4. C3596 - MUTIRÃO MISTO - CAIXA DE DESCARGA PLASTICA DE SOBREPOR (UN)

		QTD
1	1,00000000	1,00
		1,00

1.5. C1242 - ENGATE PLÁSTICO (INSTALADO) (UN)

		QTD
2	2,00000000	2,00
		2,00

1.6. I2265 - VÁLVULA AMERICANA P/ PIA 1 1/2" X 3/4" (UN)

		QTD
2	2,00000000	2,00
		2,00

1.7. 100849 - ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020 (UN)

		QTD
4	4,00000000	4,00
		4,00

1.8. 86916 - TORNEIRA PLÁSTICA 3/4" PARA TANQUE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 (UN)

		QTD
14	14,00000000	14,00
		14,00

1.9. C2272 - SIFÃO DE PVC RÍGIDO D= 2" (INSTALADO) (UN)

		QTD
1	1,00000000	1,00
		1,00

1.10. 00021112 - VALVULA DE DESCARGA EM METAL CROMADO PARA MICTORIO COM ACIONAMENTO POR PRESSAO E

		QTD
1	1,00000000	1,00
		1,00

2.1. C4632 - REMANEJAMENTO DE BACIA SANITÁRIA (UN)

		QTD
1	1,00000000	1,00
		1,00

Francisco Euler Cavalcante Barroso
 Secretário Municipal da
 Educação e Cultura
 PORTARIA Nº 2021 CPF 743.347.003-49

Walber Nogueira Gomes
 Eng. Civil CREA 48570CE

Yukio Diógenes Bezerra
 Eng. Civil CREA - CE 341929
 RNP: 0618515844

SN DOS SANTOS - ME
 CNPJ: 18.445.164/0001-98
 STERFFESON NOBREGA DOS SANTOS
 SÓCIO PROPRIETÁRIO CPF: 072.750.944-60



Relatório Fotográfico para 1º medição

Objeto: Contratação de serviços de manutenção predial, preventiva e corretiva, melhorias em prédios de todas as unidades patrimoniais da prefeitura, por demanda, de diversas secretarias do município de Jaguaribe.
Termo de Contrato: 04.11.01/2021 – 01

MANUTENÇÃO E MELHORIAS NA PAULO VAGNER, LUIZA TÁVORA, IOLANDA PATRICIO, NOSSA SENHORA DAS CANDEIAS E EXPEDITO DIÓGENES E MARIETA CALS.

gk
SN DOS SANTOS - ME
CNPJ: 18.445.164/0001-98
STERFFSON NÓBREGA DOS SANTOS
SÓCIO PROPRIETÁRIO CPF: 072.750.944-60

W
Walber Nogueira Gomes
Eng. Civil CREA 48570CE

[Signature]
Francisco Elton Cavalcante Barroso
Secretário Municipal da
Educação e Cultura
PORTARIA 269/2021 CPF 743.347.003-49

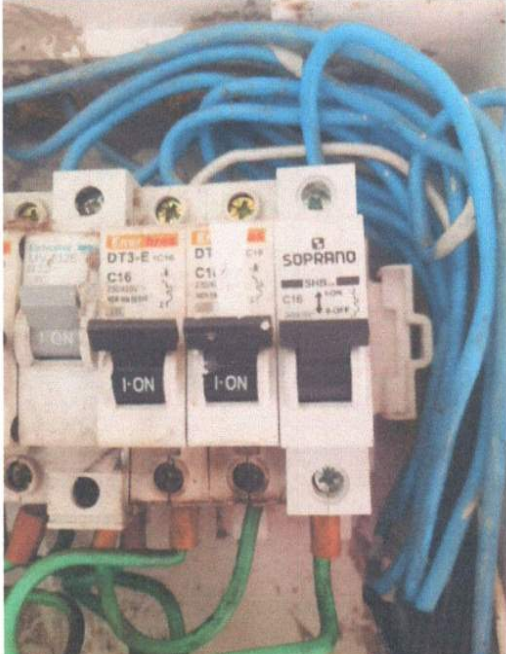
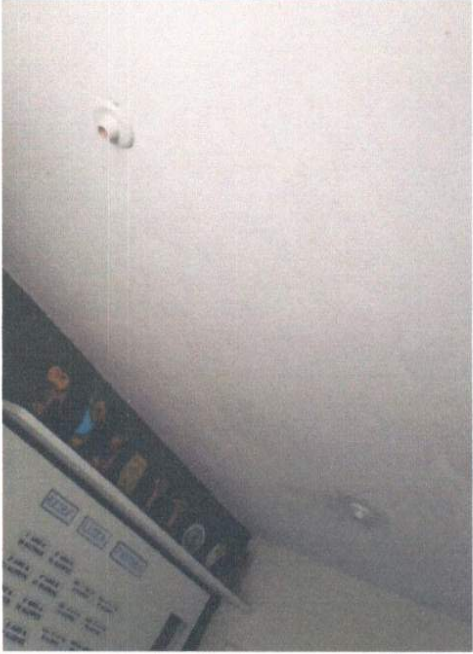
Março/2022

S.N. DOS SANTOS-ME | CNPJ: 18.445.164/0001-98 | FONE: (88) 9 9761-3132
RUA R GERVASIO HOLANDA GUERRA, 369 / CENTRO IRACEMA-CE
E-mail:brisamartransp@hotmail.com

Foto nº: 01	Serviço hidrossanitários	08/03/2022 a 22/03/2022
		
Comentários: Válvula de pia inox; Assento sanitário; Torneira de bancada; Válvula de mictório e Sifão		Local: COLÉGIO PAULO VAGNER

Foto nº: 02	Serviço hidrossanitários	08/03/2022 a 22/03/2022
		
Comentários: Válvula de pia inox; Assento sanitário; Torneira de bancada; Válvula de mictório; Sifão e Registro de 25		Local: COLÉGIO PAULO VAGNER

S.N. DOS SANTOS-ME | CNPJ: 18.445.164/0001-98 | FONE: (88) 9 9761-3132
RUA R GERVASIO HOLANDA GUERRA, 369 / CENTRO IRACEMA-CE
E-mail: brisamartransp@hotmail.com

Foto nº: 03	Serviço de adaptação elétrica	08/03/2022 a 22/03/2022
		

W
Waldiry Nogueira Gomes
Eng. Civil CREA 48570CE

Y
Yukio Diógenes Bezerra
Eng. Civil CREA - CE 341929
RNP: 0618515844

SN
SN DOS SANTOS - ME
CNPJ: 18.445.164/0001-98
STERFFESON NÓBREGA DOS SANTOS
SÓCIO PROPRIETÁRIO CPF: 072.750.944-60

F
Francisco Elder Cavalcante Barroso
Secretário Municipal da
Educação e Cultura
PORTARIA 268/2021 CPF 743.347.003-49

<p>Comentários: DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16ª E TROCA DE LÂMPADAS</p>	<p>Local: COLÉGIO LUIZA TAVORA</p>

<p>Foto nº: 04</p>	<p>RETELHAMENTO</p>	<p>08/03/2022 a 22/03/2022</p>
<p>Comentários: RETELHAMENTO</p>	<p>Local: MARIETA CALS</p>	

gab
SN DOS SANTOS - ME
CNPJ: 18.445.164/0001-98
STERFFESON NÓBREGA DOS SANTOS
SÓCIO PROPRIETÁRIO CPF: 072.750.944-60

W
Walber Nogueira Gomes
Eng. CIVIL CREA 48570CE

S.N. DOS SANTOS-ME | CNPJ: 18.445.164/0001-98 | FONE: (88) 9 9761-3132
RUA R GERVASIO HOLANDA GUERRA, 369 / CENTRO IRACEMA-CE
E-mail: brisamartransp@hotmail.com

Francisco Elder Cavalcante Barroso
Secretário Municipal da
Educação e Cultura
PORTARIA 760/2021 CPF 743.347.003-49

Foto nº: 05	Serviço hidráulico e limpeza	08/03/2022 a 22/03/2022
-----------------------	-------------------------------------	-------------------------------



Comentários:
Retirada de descarga quebrada e instalação de novas; Limpeza

Local:
Escola Iolanda Patricio

SN DOS SANTOS - ME
CNPJ: 18.445.164/0001-98
STERFFESON NÓBREGA DOS SANTOS
SÓCIO PROPRIETÁRIO - CPF: 072.750.944-60

Walber Nogueira Gomes
Eng. Civil CREA 48570CE

S.N. DOS SANTOS-ME | CNPJ: 18.445.164/0001-98 | FONE: (88) 9 9761-3132
RUA R GERVASIO HOLANDA GUERRA, 369 / CENTRO IRACEMA-CE
E-mail: brisamartransp@hotmail.com

Francisco Elder Cavalcante Barroso
Secretário Municipal da
Educação e Cultura
PORTARIA 219/2021 - F 743.347.003-49

Foto nº: 06	Serviço adaptação elétrica e hidráulica	08/03/2022 a 22/03/2022
		
		
Comentários: DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25ª; ASSENTO SANITÁRIO; CAIXA ACOPLADA; SIFÃO E DESOBSTRUÇÃO		Local: Nossa Senhora das Candeias

SN DOS SANTOS ME
CNPJ: 18.445.164/0001-98
STERFFESON NÓBREGA DOS SANTOS
SÓCIO PROPRIETÁRIO CPF: 072.750.944-60

Walber Nogueira Gomes
Eng. Civil CREA 48570CE


Francisco Elton Cavalcante Barroso
Secretário Municipal da
Educação e Cultura
PORTARIA 269/2021 CPF 743.347.003-49

Foto nº: 07	Instalação de Ventiladores	08/03/2022 a 22/03/2022
		
Comentários: Instalação de ventiladores		Local: Expedito Diógenes

Jaguaribe, 22 de Março de 2022.


Walber Mogueira Gomes
Eng. Civil CREA 48570CE

Engenheiro Civil


Yukio Diógenes Bezerra
Eng. Civil CREA - CE 341929
RNP: 0618515844

Engenheiro Fiscal - PMJ


SN DOS SANTOS - ME
CNPJ: 18.445.164/0001-98
STERFFESON NÓBREGA DOS SANTOS
SÓCIO PROPRIETÁRIO - CPF: 072.750.944-60


Francisco Elzir Cavalcante Barroso
Secretário Municipal da
Educação e Cultura
PORTARIA 769/2021 CPF 743.347.003-49



TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRA REFERENTE À 1ª MEDIÇÃO

OBRA: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA, MELHORIAS EM PRÉDIOS DE TODAS AS UNIDADES PATRIMONIAIS DA PREFEITURA (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO). CONTRATO Nº 04.11.01 - 01

ENDEREÇO: Colégio Paulo Vagner ;Luiza Tavora; Marieta Cals ; Iolanda Patricio; Expedito Diógenes; Nossa Senhora das Candeias		MUNICÍPIO: JAGUARIBE-CE	
DATA DA VISITA: 30/03/22	FISCAL: YUKIO DIÓGENES BEZERRA	CÓDIGO DA OBRA:	
Nº DO CONTRATO: 04.11.01-01		CONTRATADA: S N DOS SANTOS	
TIPO DE OBRA: OBRA DE MELHORIAS NAS ESCOLAS		INÍCIO DA MEDIÇÃO: 08/03/2022	TÉRMINO DA MEDIÇÃO: 22/03/2022
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS % REALIZADOS		QUALIDADES DOS SERVIÇOS	
COLÉGIO PAULO VAGNER	100,00%	<input type="checkbox"/> OTIMO	<input checked="" type="checkbox"/> BOM
COLÉGIO LUIZA TAVORA	100,00%		
COLÉGIO MARIETA CALS	100,00%	<input type="checkbox"/> REGULAR	<input type="checkbox"/> INSUFICIENTE
COLÉGIO IOLANDA PATRICIO	100,00%	<input type="checkbox"/> MAU	
COLÉGIO NOSSA SENHORA DAS CANDEIAS	100,00%	PREVISTO:	
COLÉGIO EXPEDITO DIÓGENES	100,00%		
% TOTAL EXECUTADO DA OBRA:			100,00%

OBSERVAÇÕES: A LIBERAÇÃO DO PAGAMENTO SERÁ FEITO COM BASE NA PLANILHA DE APOSTILAMENTO QUE SEGUE EM ANEXO.
Jaguaribe - CE, 30 de Março de 2022.

Walber Nogueira Gomes
Eng. Civil CREA 48570CE

Yukio Diógenes Bezerra
Eng. Civil CREA - CE 341929
RNP: 0618515844

Francisco Elder Cavalcante Barroso
Secretário Municipal da
Educação e Cultura
PORTARIA 260/2021 CPF 743.347.003-49

SN DOS SANTOS - ME
CNPJ: 18.445.164/0001-98
STERFFSON NÓBREGA DOS SANTOS
SÓCIO PROPRIETÁRIO CPF: 072.750.944-60



Entre contas correntes

G3362814040146951
28/04/2022 14:07:09

Debitado

Nome	FME JAGUARIBE - FEB
Agência	2199-7
Conta corrente	23351-X

Creditado

Nome	S N DOS SANTOS - ME
Agência	2199-7
Conta corrente	19865-X
Valor	8.383,01
Data	Nesta data

Transação registrada como pendente por insuficiência de assinaturas.

Pendência número: **87231078**.

Usuário: JE790331 FRANCISCO ELDER CAVALCANTE BARROSO.

**Prefeitura Municipal de Jaguaribe**

Documento de Intenção de Despesa

DID: 27282022**Data:** 01/04/2022**Fornecedor:** S N DOS SANTOS**CNPJ:** 18.445.164/0001-98**Endereço:** RUA GERVASIO HOLANDA GUERRA, 369**Bairro:** CENTRO**Cidade:** Iracema**UF:** CE**CEP:** 62980000**Telefone:****E-Mail:****U. Orçamentária:** 0507 - Fundo Municipal de Educacao e Cultura**U. Funcional:** Depto. Financeiro**Função:** 12 - Educação**Dotação:** 114**Subfunção:** 361 - Ensino Fundamental**Programa:** 0008 - Padroes Basicos de Funcionamento das Escolas do Ensino**Proj\Atividade:** 1005 - Construcao, Ampliacao, Reforma e Aparelhagem de Unidades Escolares do Ensino Fundamental**Natureza:** 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações**Fonte Recurso:** 1540000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%**Centro de Custo:** MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA**Tipo Processo:** Pregão**No. Processo:** Contrato: 04.11.01/202101 - Licitação: 04.11.01/2021**Modalidade:** Global**Valor do DID:** R\$ 8.554,09**Histórico**

1º (PRIMEIRA) MEDIÇÃO DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA, EM DIVERSAS ESCOLAS PÚBLICAS DO ENSINO FUNDAMENTAL (DR. PAULO VAGNER, LUIZA TÁVORA, CARLOTO TÁVORA, IOLANDA PATRÍCIO, NOSSA SENHORAS DAS CANDEIAS, EXPEDITO DIÓGENES) JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE.

Itens do DID

Item	Qtde DID	Val. Unit	Total
(SERVIÇOS) CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA QUE COMPREENDEM MELHORIAS NAS ESCOLAS DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL	1,00	8.554,09	8.554,09

Ordenador

Responsável pelo preenchimento

FRANCISCO ELDER CAVALCANTE BARROSO

WILLIANE KELLY LIMA BARBOSA

Recepção em: 27/04/22

Visto: Kenio Lima

Estado do Ceará
Município: JAGUARIBE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

EXERCÍCIO: 2022

NE

NOTA DE EMPENHO - Nº 01.04.0019

DADOS DO EMPENHO

DATA EMISSÃO	TIPO	MODALIDADE / Nº LICITAÇÃO	Nº CONTRATO	DID
01/04/2022	GLOBAL	PREGÃO / 04.11.01/2021	04.11.01/202101	27282022

CENTRO DE CUSTO

OBS

MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA E FONTE DE RECURSO

ÓRGÃO: 05 SECRETARIA DA EDUCACAO E CULTURA
U. ORCAMENT.: 05.07 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 361 ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA: 0008 PADROES BASICOS DE FUNCIONAMENTO DAS ESCOLAS DO ENSINO
PROJETO: 1.005 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E APARELHAGEM DE UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL
NATUREZA: 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
F. RECURSO: 15.40.00 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPO
TIPO CRÉDITO: 1 ORÇAMENTÁRIO

DEMONSTRATIVO DO SALDO DA DOTAÇÃO

FICHA	SALDO ANTERIOR (R\$)	VALOR DO EMPENHO (R\$)	SALDO ATUAL (R\$)
114	9.157,02	8.554,09	602,93

DADOS DO CREDOR

NOME: S N DOS SANTOS
ENDEREÇO: RUA GERVASIO HOLANDA GUERRA, 369 - CENTRO - IRACEMA CE
C N P J: 18.445.164/0001-98 C G F: 0000000 INSC.MUN.: 2020007 Telefone:

HISTÓRICO DO EMPENHO

VALOR EMPENHADO PARA ATENDER DESPESAS COM 1º (PRIMEIRA) MEDIÇÃO DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA, EM DIVERSAS ESCOLAS PÚBLICAS DO ENSINO FUNDAMENTAL (DR. PAULO VAGNER, LUIZA TÁVORA, CARLOTO TÁVORA, IOLANDA PATRÍCIO, NOSSA SENHORAS DAS CANDEIAS, EXPEDITO DIÓGENES) JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE.

ITENS DO EMPENHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VAL. UNITÁRIO (R\$)	VAL. TOTAL (R\$)
48004	(SERVIÇOS) CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA QUE CO	SERV	1	8.554,09	8.554,09

Total dos Itens: (R\$) 8.554,09

Eu, **FRANCISCO ELDER CAVALCANTE BARROSO**, no uso competente das minhas atribuições de Ordenador(a) da Despesa do(a) **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA**, autorizo o fornecimento ou execução dos serviços ora descritos, obedecidas as condições e especificações desta Nota de Empenho Nº **01040019**. A(os) **1 de Abril de 2022**

Responsável pelo Setor

FRANCISCO ELDER CAVALCANTE BARROSO
ORDENADOR(A)

NOTA DE LIQUIDAÇÃO - Nº 0002975

DADOS DO EMPENHO ORIGINAL

DATA EMISSÃO	Nº EMPENHO	VALOR N.E. (R\$)	VALOR ANULADO (R\$)	TIPO
01/04/2022	01.04.0019	8.554,09	0,00	GLOBAL

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA E FONTE DE RECURSO

ÓRGÃO: 05 SECRETARIA DA EDUCACAO E CULTURA
U. ORCAMENT.: 05.07 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 361 ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA: 0008 PADROES BASICOS DE FUNCIONAMENTO DAS ESCOLAS DO ENSINO
PROJETO: 1.005 CONSTRUCAO, AMPLIACAO, REFORMA E APARELHAGEM DE UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMEN
NATUREZA: 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
F. RECURSO: 15.40.00 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPO
TIPO CRÉDITO: 1 ORÇAMENTÁRIO

DADOS DO CREDOR

NOME: S N DOS SANTOS
ENDEREÇO: RUA GERVASIO HOLANDA GUERRA, 369 - CENTRO - IRACEMA CE
C N P J: 18.445.164/0001-98 C G F: 0000000 INSC.MUN.: 2020007 Telefone:

DADOS DA LIQUIDAÇÃO

DATA DA LIQUIDAÇÃO 27/04/2022	VALOR LIQUIDADO: (R\$) 8.554,09	VALOR DO DESCONTO: (R\$) 0,00	TIPO DA LIQUIDAÇÃO: COM NOTA FISCAL
TIPO DA NOTA FISCAL: SERVIÇO	SUB TIPO DA NOTA FISCAL: ELETRÔNICA FORA DO PADRÃO	Nº DA NOTA FISCAL: 292	Nº DOS FORMULÁRIOS: 0
DATA DA EMISSÃO DA NOTA: 27/04/2022	DATA LIMITE PARA EXPEDIÇÃO: 27/04/2022	SÉRIE DA NOTA: 1	SÉRIE DO SELO DE AUTENTICIDADE: INTERNETCE
Nº DO PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO:	SÉRIE DO SELO: 0	Nº DO SELO FISCAL:	OBS:
CHAVE DE ACESSO: 0	CHAVE DE VERIFICAÇÃO: 8DK1-QE02		

HISTÓRICO DA LIQUIDAÇÃO

1º (PRIMEIRA) MEDIÇÃO DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA, EM DIVERSAS ESCOLAS PÚBLICAS DO ENSINO FUNDAMENTAL (DR. PAULO VAGNER, LUIZA TÁVORA, CARLOTO TÁVORA, IOLANDA PATRÍCIO, NOSSA SENHORAS DAS CANDEIAS, EXPEDITO DIÓGENES) JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE.

ITENS DA LIQUIDAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QTDE. LIQ.	VAL. UNIT. (R\$)	VAL. LIQ. (R\$)	QTDE. A LIQ.
(SERVIÇOS) CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA QUE COM	SERV	1	8.554,090	8.554,09	0

Jaguaribe, 27 de Abril de 2022



FRANCISCO ELDER CAVALCANTE BARROSO
LIQUIDANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

Código de Verificação: **8DK1-QE02**
Local da Prestação do Serviço: **JAGUARIBE - CE**

NFS-e Número

292

Data de Emissão:

27/04/2022 10:13:31

Página: 1/1

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **18.445.164/0001-98** Insc. Municipal: **2020007** Optante Simples: **SIM**
Nome/Razão Social: **S N DOS SANTOS**
Endereço: **RUA GERVASIO HOLANDA GUERRA, 369 -**
CENTRO - IRACEMA - CEARA - CEP: 62980000
Regime de Tributação do ISS: **NORMAL**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE**
CPF/CNPJ: **07.443.708/0001-66** Inscrição Municipal: **NÃO INFORMADA**
Endereço: **, -**
JAGUARIBE - CEARA - 63475000

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

REFERENTE E 1ª (PRIMEIRA) MEDIÇÃO DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA, MELHORIAS EM PRÉDIOS DE TODAS AS UNIDADES PATRIMONIAIS DA PREFEITURA (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO) DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE -CE.
CONTRATO Nº 04.11.01/2021-01
CNO Nº 90.009.22784/71
ISS (60%) = 5.132,45
ALÍQUOTA (5%) = 256,62

Francis Elder Cavalcante Barroso
Secretário Municipal da
Educação e Cultura
PORTARIA Nº 17/2021 CPF 743.347.003-49

Código	Serviço	Aliquota (%)	Base de Cálculo (R\$)	ISS Retido (R\$)
7.02	Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).	2,00	8.554,09	0,00

Código CNAE	Descrição CNAE
4299599	Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente

OBSERVAÇÕES DA NOTA

Valor da Nota(R\$)	Deduções(R\$)	Descontos(R\$)	Base de Cálculo(R\$)	Aliquota(%)	Valor do ISS(R\$)	Valor Líquido(R\$)
8.554,09	0,00	0,00	8.554,09	2,00	171,08	8.554,09

OUTROS TRIBUTOS

INSS(R\$)	IRRF(R\$)	CSLL(R\$)	PIS/PASEP(R\$)	COFINS (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Valide sua NFS-e no endereço: <http://www.validar.servicostrimap.com.br/>
- INSS, IRRF, CSLL, COFINS, PIS/PASEP declarado nesta NFS-e é de responsabilidade do emitente.
- Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto 0591/2005.





RECIBO

A EMPRESA SN DOS SANTOS ME, SITUADA NA RUA GERVÁSIO HOLANDA GUERRA, Nº 369, BAIRRO CENTRO - IRACEMA - CEARÁ E CNPJ DE Nº 18.445.164/0001-98, TENDO COMO SEU RESPONSÁVEL O SR. STERFFESON NÓBREGA DOS SANTOS, COM CPF DE Nº 072.750.944-60.

RECEBI (EMOS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE A IMPORTÂNCIA DE R\$ 8.554,09 (OITO MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E NOVE CENTAVOS). REFERENTE AOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA, MELHORIAS EM PRÉDIOS DE TODAS AS UNIDADES PATRIMONIAS DA PREFEITURA (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO) NO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE CE. PAGAMENTO DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE NÚMERO 292.

IRACEMA - CE, 03 DE MAIO DE 2022.


SN DOS SANTOS - ME
CNPJ: 18.445.164/0001-98
STERFFESON NÓBREGA DOS SANTOS
SÓCIO PROPRIETÁRIO CPF: 072.750.944-60



RECIBO

A EMPRESA SN DOS SANTOS ME, SITUADA NA RUA GERVÁSIO HOLANDA GUERRA, Nº 369, BAIRRO CENTRO - IRACEMA - CEARÁ E CNPJ DE Nº 18.445.164/0001-98, TENDO COMO SEU RESPONSÁVEL O SR. STERFFESON NÓBREGA DOS SANTOS, COM CPF DE Nº 072.750.944-60.

RECEBI (EMOS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE A IMPORTÂNCIA DE R\$ 8.554,09 (OITO MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E NOVE CENTAVOS). REFERENTE AOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA, MELHORIAS EM PRÉDIOS DE TODAS AS UNIDADES PATRIMONIAS DA PREFEITURA (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO) NO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE CE. PAGAMENTO DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE NÚMERO 292.

IRACEMA - CE, 03 DE MAIO DE 2022.

EB
SN DOS SANTOS - ME
CNPJ: 18.445.164/0001-98
STERFFESON NÓBREGA DOS SANTOS
SÓCIO PROPRIETÁRIO CPF: 072.750.944-60



CADASTRO NACIONAL DE OBRAS - CNO

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DE OBRA



Informações da obra

Número de inscrição da obra 90.009.22784/71			
Nome da obra SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA NO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE			
Data do cadastramento 28/12/2021 08:33	Origem do cadastramento e-CAC		
ART	RRT	CIS	Cadastro Imobiliário
Data do início da obra 01/12/2021	CNAE 4120400 Construção de edifícios		

Situação da obra

Situação	Data
Ativa	01/12/2021

Endereço

País	Município	UF	CEP
BRASIL	JAGUARIBE	CE	63.475-000
Bairro	Logradouro	Número	
CENTRO	PRACA SENAPOR FERNANDES TAVORA	SN	

Responsável

Nome	CPF/CNPJ	Vínculo
S N DOS SANTOS	18.446.184/0001-98	Dono da obra
Data de início da responsabilidade	Data de término da responsabilidade	
01/12/2021		

Áreas Principais

Obra Nova	Edifício de Garagens	Atenuante	1,00 m²

Área Resultante

Área Resultante da Obra 1,00 m²



DECLARAÇÃO

A EMPRESA SN DOS SANTOS – ME, INSCRITA NO CNPJ Nº. 18.445.164/0001-98, COM SEDE NA RUA GERVÁSIO HOLANDA GUERRA, 369 NO CENTRO DE IRACEMA - CE, POR INTERMÉDIO DO SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR. STERFFESON NÓBREGA DOS SANTOS, COM CPF DE Nº 072.750.944-60.

DECLARA, QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO FUNCIONAL E SOCIETÁRIO SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA, OU EMPREGADO DE EMPRESA PÚBLICA OU DE SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA, NA FORMA DO ART. 9º, INCISO III, DA LEI 8.666/93.

DECLARA, PARA OS DEVIDOS FINS QUE EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO NÃO EXISTE NENHUM INTEGRANTE QUE TENHA PARENTESCO COM: PREFEITO, VICE PREFEITO, SECRETÁRIOS, DIRETORES, COORDENADORES E/OU SERVIDORES EM CARGOS DE CHEFIA, DIREÇÃO OU EQUIVALENTES, POR MATRIMÔNIO OU PARENTESCO, AFIM OU CONSANGUINEO, ATÉ O SEGUNDO GRAU, OU POR ADOÇÃO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE- CE.

POR SER EXPRESSÃO DA VERDADE, FIRMAMOS A PRESENTE.

IRACEMA – CE 26 DE ABRIL 2022


SN DOS SANTOS - ME
CNPJ: 18.445.164/0001-98
STERFFESON NÓBREGA DOS SANTOS
SÓCIO PROPRIETÁRIO CPF: 072.750.944-60



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: S N DOS SANTOS
CNPJ: 18.445.164/0001-98

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 05:22:53 do dia 11/11/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/05/2022.

Código de controle da certidão: **F7B3.0B46.3557.8C1A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202207423268

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 067182828
CNPJ / CPF: 18445164000198
RAZÃO SOCIAL: S N DOS SANTOS

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 07/04/2022 ÀS 11:41:28
VÁLIDA ATÉ 06/06/2022

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 103/2022

CONTRIBUINTE

NOME / RAZÃO SOCIAL S N DOS SANTOS - ME	INSCRIÇÃO 9968	CPF / CNPJ 18.445.164/0001-98
ENDEREÇO RUA GERVASIO HOLANDA, 369	COMPLEMENTO	
BAIRRO CENTRO	CIDADE Iracema - CE	CEP 62.980-000

EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO EXARADO NA PETIÇÃO PROTOCOLADA NESTE ORGÃO, E RESSALVADO O DIREITO DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICIPIO DE IRACEMA - CE DE INSCREVER E COBRAR AS DIVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS, CERTIFICO, PARA FINS DE DIREITO, QUE REVENDO OS REGISTROS DO CADASTRO DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICIPIO, VERIFICOU-SE NADA EXISTIR EM NOME DO(A) REQUERENTE ACIMA IDENTIFICADO(A) ATÉ A PRESENTE DATA.


JORGE ALAN A. CAVALCANTE
Setor de Arrecadação
de Tributos
Matricula - 031168-1

Setor de Tributos

CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ: **26/06/2022**

IRACEMA - CE, 27 DE ABRIL DE 2022.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.445.164/0001-98
Razão Social: S N DOS SANTOS
Endereço: RUA GERVASIO HOLANDA GUERRA 369 / CENTRO / IRACEMA / CE /
62980-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/04/2022 a 17/05/2022

Certificação Número: 2022041801235175437196

Informação obtida em 27/04/2022 08:57:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: S N DOS SANTOS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 18.445.164/0001-98
Certidão n°: 11114845/2022
Expedição: 07/04/2022, às 11:46:55
Validade: 04/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **S N DOS SANTOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **18.445.164/0001-98**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

FOLHA DE PAGAMENTO

EMPRESA: S N DOS SANTOS MIE RUA GERVASIO HOLANDA GUERRA 368 NO CENTRO DE RACEAMA ESTADO DO CEARA

PERIODO: mar/22
 DEPTO.: Pessoal Janguribe/Ceará

SEÇÃO: Único

Nº	FUNCIONÁRIO	SALARIO	FUNÇÃO	PAGAMENTOS		TOTAL	DEDUÇÕES INSS	CPF	SAL. A RECEBER	ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO
				QUAN. FALTA	V. FALTAS					
1	JOAO PEREIRA DONATO	R\$ 1.212,00	PREDEIRO		R\$ -	R\$ 1.212,00	R\$ 96,96	759220374-04	R\$ 1.115,04	<i>JOAO PEREIRA DONATO</i>
2	CICERO FRANCISCO SILVA	R\$ 1.212,00	PREDEIRO		R\$ -	R\$ 1.212,00	R\$ 96,96	631675813-87	R\$ 1.115,04	<i>CICERO FRANCISCO SILVA</i>
3	CRISTIANO BARBOSA MONTEIRO	R\$ 1.212,00	SERVENTE		R\$ -	R\$ 1.212,00	R\$ 96,96	6044405753-46	R\$ 1.115,04	<i>CRISTIANO BARBOSA MONTEIRO</i>
4	PAULO SERGIO TELES DE MENEZES	R\$ 1.212,00	PINTOR/SERV		R\$ -	R\$ 1.212,00	R\$ 96,96	0244407383-80	R\$ 1.115,04	<i>PAULO SERGIO TELES DE MENEZES</i>
5	JOAO PAULO PEREIRA DA SILVA	R\$ 1.212,00	ELETRICISTA		R\$ -	R\$ 1.212,00	R\$ 96,96	027147783-05	R\$ 1.115,04	<i>JOAO PAULO PEREIRA DA SILVA</i>
6	JOAO JANUARIO DA SILVA	R\$ 1.212,00	PINTOR		R\$ -	R\$ 1.212,00	R\$ 96,96	0477580863-03	R\$ 1.115,04	<i>JOAO JANUARIO DA SILVA</i>
TOTAL SALÁRIOS		R\$ 7.272,00			R\$ -	R\$ 7.272,00	R\$ 566,31	TOTAL	R\$ 6.705,69	



Boletos, Convênios e outros

G334120846214086015
12/04/2022 08:56:27

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
12/04/2022 - AUTO-ATENDIMENTO - 08.56.27
2199702199

COMPROVANTE DE AGENDAMENTO

CLIENTE: S N DOS SANTOS - ME
AGENCIA: 2199-7 CONTA: 19.865-X
EFETUADO POR: STERFFESON NOBREGA

```

=====
Convenio FGTS ARRECADACAO GRF
Codigo de Barras 8582000006-6 13840180220-9
                  41366318499-9 00092278471-0
Data do pagamento 12/04/2022
CNPJ/CEI/CPF 90.009.227.847-1
COMPETENCIA 03/2022
CODIGO RECOLHIMENTO 150
VENCIMENTO 13/04/2022
VALOR DEPOSITO 613,84
Valor Total 613,84
Pagamento agendado.

```

Atenção: Esta transação está sujeita a avaliação de segurança e será processada após análise. O comprovante definitivo somente sera emitido apos a quitacao.

Transação efetuada com sucesso por: J9000072 STERFFESON NOBREGA DOS SANTOS.



FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 12/04/2022 - 07:30:34

01-RAZÃO SOCIAL/NOME S N DOS SANTOS				02-DDD/TELEFONE (0088)35221138
03-FPAS 515	04-SIMPLES 2	05-REMUNERAÇÃO 7.272,00	06-QTDE TRABALHADORES 6	07-ALÍQUOTA FGTS 8
08-CÓD RECOLHIMENTO 150	09-ID RECOLHIMENTO 018094-6	10-INSCRIÇÃO/TIPO(9) 900092278471	11-COMPETÊNCIA 03/2022	12-DATA DE VALIDADE 13/04/2022

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL 581,76	14-ENCARGOS 32,08	15-TOTAL A RECOLHER 613,84
--	----------------------	-------------------------------

VALOR FGTS A RECOLHER EM 13/04/2022

858200000066 138401802209 413663184999 000922784710

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 12/04/2022 - 07:30:34

01-RAZÃO SOCIAL/NOME S N DOS SANTOS				02-DDD/TELEFONE (0088)35221138
03-FPAS 515	04-SIMPLES 2	05-REMUNERAÇÃO 7.272,00	06-QTDE TRABALHADORES 6	07-ALÍQUOTA FGTS 8
08-CÓD RECOLHIMENTO 150	09-ID RECOLHIMENTO 018094-6	10-INSCRIÇÃO/TIPO(9) 900092278471	11-COMPETÊNCIA 03/2022	12-DATA DE VALIDADE 13/04/2022

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL 581,76	14-ENCARGOS 32,08	15-TOTAL A RECOLHER 613,84
--	----------------------	-------------------------------

VALOR FGTS A RECOLHER EM 13/04/2022

858200000066 138401802209 413663184999 000922784710

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB
GFIP - SEFIP 8.40 (24/12/2020) TABELAS 41.0 (01/03/2020)

DATA: 12/04/2022
HORA: 07:30:34
PÁG : 001

RELATÓRIO DE VALOR DE RETENÇÃO (LEI 9711/98) A COMPENSAR/RESTITUIR

COMPETÊNCIA : 03/2022

EMPRESA	INSCRIÇÃO	FPAS	OUTRAS ENT	COD PAGTO
S N DOS SANTOS	900092278471	515		2003

VALOR DA RETENÇÃO INFORMADO	:	5.231,12
VALOR DA RETENÇÃO ABATIDO	:	560,40
VALOR DA RETENÇÃO A COMPENSAR/RESTITUIR	:	4.670,72

M E N S A G E M

O PRESENTE RELATÓRIO DEVERÁ SER ENCAMINHADO A UMA UNIDADE DE ATENDIMENTO DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB, JUNTAMENTE COM OS COMPROVANTES DA RETENÇÃO DOS VALORES INFORMADOS, PARA SOLICITAÇÃO DA RESTITUIÇÃO OU OS MESMOS PODERÃO SER COMPENSADOS NAS COMPETÊNCIAS SUBSEQUENTES, OBEDECIDAS AS DETERMINAÇÕES DO REGULAMENTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPS.

COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER À PREVIDÊNCIA SOCIAL E À OUTRAS ENTIDADES E FUNDOS POR FPPAS
 EMPRESA

EMPRESA: S N DOS SANTOS
 COMP: 03/2022 COD REC: 150 COD GPS: 2003 FPPAS: 515 OUTRAS ENT:
 TOMADOR/OBRA:
 LOGRADOURO: RUA GERVASIO HOLANDA GUERRA 369 UF: CE
 CIDADE: IRACEMA
 APURAÇÃO DO VALOR A RECOLHER: 515
 Nº CONTROLE: 0D95FJCE6NP0000-5
 SIMPLES: 2 ALIQ RAT: 0,0 FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 0,00
 Nº ARQUIVO: NcVdZ410nux0000-5
 INSCRIÇÃO: 900092278471
 INSCRIÇÃO:
 CEP: 62980-000 BAIRRO: CENTRO TELEFONE: 88-35221138 CNAE PREPONENTANTE: 4120400
 620 744 779
 TOTAL

SECURADO	Empregados/Avulsos	560,40	0,00	0,00	0,00	0,00	560,40
EMPRESA	Contribuintes Individuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Empregados/Avulsos						
	Contribuintes Individuais						
	RAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	RAT - Agentes Nocios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Valores Pagos a Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Adicional Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Comercialização Produção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Evento Desportivo/Patrocinio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	RECOLHIMENTO COMP ANT - VALOR INSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	(-) Retenção Lei 9.711/98	560,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	(-) Sal. Família/Sal. Maternidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	(-) Compensação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	VALOR A RECOLHER - PREVIDENCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	OUTRAS ENTIDADES						
	RECOIH COMP ANT - VALOR OUT ENTID	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	VALOR A RECOLHER - OUTRAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL A RECOLHER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

(*) Os valores de retenção, salário-família/salário-maternidade e compensação demonstrados são os efetivamente abatidos.
 A DECLARAÇÃO DE DADOS CONSTANTES DESTA GFIP E DO ARQUIVO SEFIP CORRESPONDENTE A CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, EQUIVALE A CONFESSÃO DE
 DÍVIDA DOS VALORES DELA DECORRENTES E CONSTITUIEM CRÉDITO(S) PASSIVEL(IS) DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, NA AUSÊNCIA DO OPORTUNO
 RECOLHIMENTO OU PARCELAMENTO, E CONSEQUENTE EXECUÇÃO JUDICIAL NOS TERMOS DA LEI Nº 6.830/80.
 O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE, RENUNCIANDO EXPRESSAMENTE A QUALQUER CONTESTAÇÃO QUANTO AO VALOR E PROCEDÊNCIA DESTA DECLARAÇÃO/DÍVIDA,
 ASSUME INTEGRAL RESPONSABILIDADE PELO EXATIDÃO DO MONTANTE DECLARADO E CONFESSADO, PISANDO, ENTRETANTO, RESSALVADO A SECRETARIA DA RECEITA
 FEDERAL DO BRASIL O DIREITO DE APURAR, A QUALQUER TEMPO, A EXISTÊNCIA DE OUTRAS IMPORTANCIAS DEVIDAS NÃO INCLUIDAS NESTE INSTRUMENTO,
 AINDA QUE RELATIVAS AO MESMO PERÍODO.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE RECONHECE QUE A PRESENTE CONFESSÃO DE DÍVIDA NÃO OBRIGA A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL A EXPEDIR
 DOCUMENTO COMPROBATORIO DA INEXISTÊNCIA DE DÉBITO, SALVO SE SEU CRÉDITO FOR GARANTIDO NA FORMA DOS ARTS. 258 E 259 DO REGULAMENTO DA
 PREVIDENCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO 3.048, DE 12/05/1999, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

RELAÇÃO DE TOMADOR/OBRA - RET

8582000000066 138401802209 413663184999 000922784710

EMPRESA: S N DOS SANTOS
 FAPAS: 515 OUTRAS ENTIDADES: SIMPLES: 2 ALIQ RAT: 0,0 FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 0,00 COD REC: 150 COMP: 03/2022
 TOMADOR/OBRA : S N DOS SANTOS INSCRIÇÃO: 900092278471 N° ARQUIVO: NcVDz410nuX0000-5
 LOGRADOURO INSCRIÇÃO: 900092278471 N° CONTROLE: OD95fJCE6NFP0000-5
 RUA GERVASIO HOLANDA GUERRA 369 BAIRRO CENTRO CIDADE IRACEMA UF CE
 CEP 62980000

MODALIDADE : "Branco"-Recolhimento ao FGTS e Declaração à Previdência

VALORES PREVIDENCIA		VALORES FGTS - 8%	
REM SEM 13° SALÁRIO	7.272,00	REM SEM 13° SALÁRIO	7.272,00
REM BASE CALC 13° SAL	0,00	REM 13° SALÁRIO	0,00
		DEPÓSITO	581,76
		ENCARGOS FGTS	32,08
		CONTRIB SOCIAL	0,00
		ENCARGOS CONTRIB SOC	0,00
TOTAL TRABALHADORES	6	TOTAL TRABALHADORES	6

VALORES PREVIDENCIA		VALORES FGTS - 8%	
REM SEM 13° SALÁRIO	7.272,00	REM SEM 13° SALÁRIO	7.272,00
REM BASE CALC 13° SAL	0,00	REM 13° SALÁRIO	0,00
CONTR SEGURADOS DEVIDA	560,40	DEPÓSITO	581,76
VAL DEVIDO PREV SOC	560,40	ENCARGOS FGTS	32,08
		CONTRIB SOCIAL	0,00
		ENCARGOS CONTRIB SOC	0,00
TOTAL TRABALHADORES	6	TOTAL TRABALHADORES	6

RESUMO - RELAÇÃO DE TOMADOR/OBRA - RET

858200000066 138401802209 413663184999 000922784710

EMPRESA: S N DOS SANTOS
 FPAS: 515 OUTRAS ENTIDADES: SIMPLES: 2 ALIQ RAT: 0,0 FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 0,00
 INSCRIÇÃO: 900092278471 N° ARQUIVO: NcVDz410nuX0000-5
 N° CONTROLE: OD95fJCE6NP0000-5
 COD REC: 150 COMP: 03/2022

TOTALS DA EMPRESA

VALORES PREVIDENCIA		VALORES FGTS - 8%	
REM SEM 13° SALÁRIO	7.272,00	REM SEM 13° SALÁRIO	7.272,00
REM BASE CALC 13° SAL	0,00	REM 13° SALÁRIO	0,00
CONTR SEGURADOS DEVIDA	560,40	DEPÓSITO	581,76
VAL DEVIDO PREV SOC	560,40	ENCARGOS FGTS	32,08
		CONTRIB SOCIAL	0,00
		ENCARGOS CONTRIB SOC	0,00
TOTAL TRABALHADORES	6	TOTAL TRABALHADORES	6
TOTAL A RECOLHER		613,84	

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO AROUVO SEFIP
 MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858200000066 138401802209 413663184999 000922784710

EMPRESA: S N DOS SANTOS	COD REC: 150	COD GPS: 2003	FPAS: 515	OUTRAS ENT:	SIMPLES: 2	RAT: 0,0	INSCRIÇÃO:	900092278471					
TOMADOR/OBRA: S N DOS SANTOS							FAP: 0,50	RAT AJUSTADO: 0,00					
NOME TRABALHADOR	REM SEM 13º SAL	REM 13º SAL	BASE CÁL 13º SAL PREV SOC	BASE CÁL PREV SOCIAL	PIS/PASEP/CI	CONTRIB SEG DEVIDA	ADMISSÃO	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO	DEPÓSITO	CBO	JAM
CICERO FRANCISCO SILVA	1.212,00	0,00	160.59086.09-9	0,00	02/01/2022	01	96,96	07152				0,00	
CRISTIANO BARBOSA MONTEIRO	1.212,00	0,00	164.51703.13-4	0,00	02/01/2022	01	96,96	07170				0,00	
JOAO JANUARIO DA SILVA	1.212,00	0,00	163.19240.28-9	0,00	02/01/2022	01	96,96	07170				0,00	
JOAO PAULO PEREIRA SILVA	1.212,00	0,00	160.64505.54-1	0,00	02/01/2022	01	96,96	07170				0,00	
JOAO PEREIRA DONATO	1.212,00	0,00	160.52457.48-2	0,00	02/01/2022	01	96,96	07152				0,00	
PAULO SERGIO TELES DE MENEZES	1.212,00	0,00	142.36292.27-7	0,00	02/01/2022	01	96,96	07170				0,00	

TOTAIS DA EMPRESA/TOMADOR

7.272,00 0,00 0,00 560,40 581,76 0,00

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
GFIP - SEFIP 8.40 (24/12/2020) TABELAS 41.0 (01/03/2020)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 12/04/2022
HORA: 07:30:34
PÁG: 0002/0006

RELACÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - TOMADOR DE SERVIÇOS/OBRA
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858200000066 138401802209 413663184999 000922784710

EMPRESA: S N DOS SANTOS
COMP: 03/2022 COD REC: 150
TOMADOR/OBRA: S N DOS SANTOS
CIDADE: IRACEMA

COD GPS: 2003
FPAS: 515
Nº DE CONTROLE: K50YST803K10000-0
UF: CE
CEP: 62980-000

Nº ARQUIVO: NcVDz410nuX0000-5
INSCRIÇÃO: 900092278471
FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 0,00
INSCRIÇÃO: 900092278471
CNAE PREPONDERANTE: 4120400
CNAE: 4120400

CAT	QUANT	REMUNERAÇÃO SEM 13°	REMUNERAÇÃO 13°	BASE CÁL PREV SOC	BASE CÁL 13° PREV SOC
01	6	7.272,00	0,00	7.272,00	0,00
TOTALS:	6	7.272,00	0,00	7.272,00	0,00

RESUMO DAS INFORMAÇÕES À PREVIDÊNCIA SOCIAL CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
 TOMADOR DE SERVIÇOS/OBRA

EMPRESA: S N DOS SANTOS
 COMP: 03/2022 COD REC: 150 COD GPS: 2003 FPAS: 515 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0,0
 TOMADOR/OBRA: S N DOS SANTOS Nº DE CONTROLE: K50Y*ST803K10000-0
 LOGRADOURO: RUA GERVASTO HOLANDA GUERRA 369 BAIRRO: CENTRO TELEFONE: 0088 3522 1138 CNAE PREPONDERANTE: 4120400
 CIDADE: IRACEMA UF: CE CEP: 62980-000

VALOR DEV PREV SOC CALCULADO SEFIP: 560,40 CONTRIB SEGURADOS - DEVIDA: 560,40
 SALÁRIO FAMILIA: 0,00 RECEITA EVENTO DESE/PATROCÍNIO: 0,00
 SALÁRIO MATERNIDADE: 0,00 PERC DE ISENÇÃO DE FILANTROPIA: 0,00
 VALORES PAGOS COOP TRABALHO - SEM ADICIONAL: 0,00 13º SALÁRIO MATERNIDADE: 0,00
 VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 15 ANOS: 0,00 COM PRODUÇÃO PJ: 0,00
 VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 20 ANOS: 0,00 COM PRODUÇÃO PF: 0,00
 VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 25 ANOS: 0,00 VALOR DAS FATURAS EMITIDAS PARA O TOMADOR: 0,00

COMPENSAÇÃO PERÍODO INICIAL: 0,00 VALOR A COMPENSAR: VALOR SOLICITADO: 0,00
 PERÍODO FINAL: 0,00 VALOR EXCEDENTE AO LIMITE DOS 30%: 0,00
 VALOR ABATIDO: 0,00

RETENÇÃO (LEI 9.711/98) 5.231,12 VALOR ABATIDO PELO SEFIP: 560,40 VALOR A COMPENSAR/RESTITUIR: 4.670,72

BASE DE CÁLCULO APOSENTADORIA ESPECIAL/OCCORRÊNCIA 15 ANOS: 0,00 20 ANOS: 0,00
 QUANTIDADE: 0 QUANTIDADE: 25 ANOS: 0,00
 QUANTIDADE: 0 QUANTIDADE: 0

QUANTIDADE DE MOVIMENTAÇÕES / CÓDIGOS

H :	0	11:	0	12:	0	13:	0	14:	0	J :	0	K :	0	L :	0	M :	0	N1:	0
N2:	0	N3:	0	O1:	0	O2:	0	O3:	0	P1:	0	P2:	0	P3:	0	Q1:	0	Q2:	0
O3:	0	O4:	0	Q5:	0	Q6:	0	Q7:	0	R :	0	S2:	0	S3:	0	U1:	0	U2:	0
U3:	0	V3:	0	W :	0	X :	0	Y :	0	Z1:	0	Z2:	0	Z3:	0	Z4:	0	Z5:	0

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
GFIP - SEFIP 8.40 (24/12/2020) TABELAS 41.0 (01/03/2020)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 12/04/2022
HORA: 07:30:34
PÁG : 0004/0006

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA

8582000000066 138401802209 413663184999 000922784710

EMPRESA: S N DOS SANTOS
COMP: 03/2022 COD REC: 150
TOMADOR/OBRA:

COD GPS: 2003 FPPAS: 515
N° DE CONTROLE: OD955FJCE6NPP0000-5
OUTRAS ENT: SIMPLIS: 2

RAT: 0,0

N° ARQUIVO: NcVDz410nuX0000-5
INSCRIÇÃO: 900092278471
FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 0,00
INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: RUA GERVASIO HOLANDA GUERRA 369
CIDADE: IRACEMA UF: CE

CEP: 62980-000

BAIRRO: CENTRO

CNAE PREPONDERANTE 4120400
CNAE: 4120400

CAT	QUANT	REMUNERAÇÃO SEM 13°	REMUNERAÇÃO 13°	BASE CÁL PREV SOC	BASE CÁL 13° PREV SOC
01	6	7.272,00	0,00	7.272,00	0,00
TOTAIS:	6	7.272,00	0,00	7.272,00	0,00

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA
FGTS

858200000066 138401802209 413663184999 000922784710

EMPRESA: S N DOS SANTOS
COMP: 03/2022 COD REC: 150 COD GPS: 2003 FPAS: 515 N° DE CONTROLE: OD95FCJCE6NPE0000-5
TOMADOR/OBRA: OUTRAS ENT: 2 SIMPLES: 2 RAT: 0,0
N° ARQUIVO: NcVdz410nux0000-5
INSCRIÇÃO: 900092278471
FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 0,00
INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: RUA GERVASIO HOLANDA GUERRA 369 BAIRRO: CENTRO
CIDADE: IRACEMA UF: CE CEP: 62980-000 CNAE PREPONDERANTE: 4120400
CNAE: 4120400

MODALIDADE : "Branco"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

REMUNERAÇÃO SEM 13° SALÁRIO FGTS - 8% (TX 3%)
REMUNERAÇÃO 13° SALÁRIO 7.272,00
QUANTIDADE TRABALHADORES 6 0,00

VALORES DO FGTS	ENCARGOS FGTS	CONTRIB SOCIAL	ENCARGOS CONTRIB SOCIAL	TOTAL RECOLHER
DEPÓSITO FGTS	581,76	32,08	0,00	613,84

RESUMO DAS INFORMAÇÕES À PREVIDÊNCIA SOCIAL CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
 EMPRESA

EMPRESA: S N DOS SANTOS N° DE CONTROLE: OD95FJCE6NP0000-5 N° ARQUIVO: NcVDz410nux0000-5
 COMP: 03/2022 COD REC: 150 COD GPS: 2003 FPPAS: 515 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0,0 INSCRIÇÃO: 900092278471
 TOMADOR/OBRA: INSCRIÇÃO: FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 0,00

LOGRADOURO: RUA GERVASIO HOLANDA GUERRA 369 UF: CE CEP: 62980-000 BAIRRO: CENTRO TELEFONE: 0088 3522 1138 CNAE PREPONDERANTE: 4120400
 CIDADE: IRACEMA

VALOR DEV PREV SOC CALCULADO SEFIP: 560,40 CONTRIB SEGURADOS - DEVIDA: 560,40
 SALÁRIO FAMILIAR: 0,00 RECEITA EVENTO DESP/PATROCÍNIO: 0,00
 SALÁRIO MATERNIDADE: 0,00 PERC DE ISENÇÃO DE FILANTROPIA: 0,00
 VALORES PAGOS COOP TRABALHO - SEM ADICIONAL: 0,00 13° SALÁRIO MATERNIDADE: 0,00
 VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 15 ANOS: 0,00 COM PRODUÇÃO PJ: 0,00
 VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 20 ANOS: 0,00 COM PRODUÇÃO PF: 0,00
 VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 25 ANOS: 0,00 VALOR DAS FATURAS EMITIDAS PARA O TOMADOR: 0,00

COMPENSAÇÃO PERÍODO INICIAL: PERÍODO FINAL: VALOR SOLICITADO: 0,00
 VALOR ABATIDO: 0,00 VALOR A COMPENSAR: 0,00 VALOR EXCEDENTE AO LIMITE DOS 30%: 0,00

RETENÇÃO (LEI 9.711/98) 5.231,12 VALOR ABATIDO PELO SEFIP: 560,40 VALOR A COMPENSAR/RESTITUIR: 4.670,72
 VALOR INFORMADO:

BASE DE CÁLCULO APOSENTADORIA ESPECIAL/OCCORRÊNCIA 20 ANOS: 0,00 25 ANOS: 25 ANOS: 0,00
 15 ANOS: 0,00 QUANTIDADE: 0 QUANTIDADE: 0 QUANTIDADE: 0

QUANTIDADE DE MOVIMENTAÇÕES / CÓDIGOS

H :	0	11:	0	12:	0	13:	0	14:	0	J :	0	K :	0	L :	0	M :	0	N1:	0
N2:	0	N3:	0	O1:	0	O2:	0	O3:	0	P1:	0	P2:	0	P3:	0	Q1:	0	Q2:	0
O3:	0	O4:	0	O5:	0	O6:	0	O7:	0	R :	0	S2:	0	S3:	0	U1:	0	U2:	0
U3:	0	V3:	0	W :	0	X :	0	Y :	0	Z1:	0	Z2:	0	Z3:	0	Z4:	0	Z5:	0



PREFEITURA DE
JAGUARIBE

Jaguaribe - CE, 01 de Dezembro de 2021.

À

S N DOS SANTOS - ME

END: Rua Gervasio Holanda Guerra, nº 369, Bairro: Centro, Iracema - Ceará, CEP: 62.980-000.

CNPJ sob o nº: 18.445.164/0001-98

REF.: CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

Prezado Senhor,

Na forma do art. 64 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, vimos convocar Vossa Senhoria para retirada e assinatura do termo de Contrato **04.11.01/2021-01** decorrente da **PREGÃO ELETRONICO nº. 04.11.01/2021**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA, MELHORIAS EM PRÉDIOS DE TODAS AS UNIDADES PATRIMONIAIS DA PREFEITURA, POR DEMANDA, DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE, A PARTIR DO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO SOBRE A TABELA DE CUSTOS DAS TABELAS DA SEINFRA/CE OU SINAPI VIGENTE – TABELA SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO, ACRESCIDA DO BDI.

O Termo de Contrato está disponível e deverá ser assinado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da presente convocação.

Francisco Elder Cavalcante Barroso
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

CIENTE EM: 01/12/2021

Sterffeson Nóbrega dos Santos

CPF: 072.750.944-60



PREFEITURA DE
JAGUARIBE

CONTRATO Nº 04.11.01/2021 - 01

TERMO DE CONTRATO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA E A EMPRESA S N DOS SANTOS - ME, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL NOS TERMOS DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04.11.01/2021.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE-CEARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF): 07.443.708/0001-66, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, com sede à Praça Senador Fernandes Távora, s/n, Centro, na cidade de JAGUARIBE, Estado do Ceará, CEP: 63.475-000 neste ato representada pelo Ordenador de Despesas o Sr. **Francisco Elder Cavalcante Barroso**, brasileiro (a), inscrito no CPF/MF sob o nº 743.347.003-49, doravante denominado CONTRATANTE e a Empresa **S N DOS SANTOS - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.445.164/0001-98, com sede à Rua Gervasio Holanda Guerra, nº 369, Bairro: Centro, Iracema- Ceará, CEP: 62.980-000 neste ato representado por Sterffeson Nóbrega dos Santos, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 072.750.944-60, doravante denominada CONTRATADA resolvem celebrar o presente contrato oriundo de negociação comercial firmada através do Pregão Eletrônico nº **04.11.01/2021**, o que fazem mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO FUNDAMENTO LEGAL:

1.1. O presente contrato fundamenta-se nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, demais alterações, nos termos do Pregão Eletrônico nº **04.11.01/2021**, devidamente homologada pelo (a) Ordenador (a) de despesas, com base na proposta da CONTRATADA, toda a parte integrante deste contrato independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO DO CONTRATO

2.1. O presente contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA, MELHORIAS EM PRÉDIOS DE TODAS AS UNIDADES PATRIMONIAIS DA PREFEITURA, POR DEMANDA, DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE, A PARTIR DO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO SOBRE A TABELA DE CUSTOS DAS TABELAS DA SEINFRA/CE OU SINAPI VIGENTE – TABELA SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO, ACRESCIDA DO BDI, deste edital do **Pregão Eletrônico nº 04.11.01/2021**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO

3.1. Os serviços do objeto deste **CONTRATO** serão executados na forma de execução indireta no regime de empreitada por preço global.



CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS

4.1. O valor total do Contrato é de **R\$ 1.748.800,00 (Um milhão e setecentos e quarenta e oito mil e oitocentos reais.)** inclusos todas as despesas com o fornecimento de materiais, mão-de-obra, encargos sociais, equipamentos, EPI's, transporte, vigilância, impostos, taxas, emolumentos, e demais insumos necessários à execução da obra. Conforme a seguinte tabela:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	VALOR ESTIMADO	TOTAL DE DESCONTO	VALOR TOTAL COM DESCONTO
01	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA QUE COMPREENDEM MELHORIAS NAS ESCOLAS DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL; NAS PARTES: ELÉTRICAS; HIDRÁULICAS/SANITÁRIAS; DE ALVENARIA, CHAPISCO/REBOCO, PISOS/REVESTIMENTOS, EMASSAMENTO E PINTURA; TELHADO/COBERTURA; PINTURA E MELHORIAS DE PORTAS, JANELAS E ESQUADRIA INCLUSIVE ITENS RELACIONADOS A ESTRUTURA, PERTENCENTES A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE-CE, COM ORÇAMENTO E DEMAIS ITENS DE ACORDO COM A TABELA DA SEINFRA/CE OU SINAPI VIGENTE, TABELA SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO, ACRESCIDA DO BDI.	DESCONTO	1.800.000,00	12,56%	1.573.920,00
02	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA QUE COMPREENDEM A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE PRÉDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, POR DEMANDA, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE; NAS PARTES: ELÉTRICAS; HIDRÁULICAS/SANITÁRIAS; DE ALVENARIA, CHAPISCO/REBOCO, PISOS/REVESTIMENTOS, EMASSAMENTO E PINTURA; TELHADO/COBERTURA; PINTURA, TROCA OU REPAROS EM PORTAS, JANELAS E ESQUADRIA, INCLUSIVE ITENS RELACIONADOS A ESTRUTURA, COM ORÇAMENTO E DEMAIS ITENS DE ACORDO COM A TABELA DA SEINFRA/CE OU SINAPI VIGENTE, TABELA SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO, ACRESCIDA DO BDI.	DESCONTO	200.000,00	12,56%	174.880,00
VALOR TOTAL					1.748.800,00

CLÁUSULA QUINTA: DOS PRAZOS

5.1. O Contrato terá vigência de 12 (Doze) meses, nos termos do artigo 57, inciso I da Lei nº8.666/93, contados da data do recebimento da Ordem de Serviço emitida pela **CONTRATANTE**.



5.2. O prazo para início dos serviços será de no máximo 05 (cinco) dias contados da data do recebimento da Ordem de Serviço emitida pela **CONTRATANTE**.

CLAUSULA SEXTA: DO RECEBIMENTO DA OBRA.

6.1. O recebimento se dará após a verificação das formalidades legais exigidas no presente objeto contratual, assim por servidor designado pela Administração, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias.

6.2. Considerando a rejeição do objeto, a Administração deverá expor suas razões, devendo a Contratada fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLAUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. São obrigações da CONTRATADA

7.1.1. Manter permanente, na direção da obra, profissional qualificado, obrigando-se a substituí-lo e retirá-lo, bem como a toda pessoa que, direta ou indiretamente, com ele se relacione a qualquer título, mediante solicitação da **CONTRATANTE**, que fica dispensada de declinar os motivos determinantes dessa decisão.

7.1.2. Cumprir a Legislação Trabalhista, Previdenciária, Higiene e Segurança do Trabalho observando ainda o cumprimento do art. 87, parágrafo único da legislação de Segurança do Trabalho.

7.1.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços objeto do **CONTRATO**, em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos mesmos;

7.1.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou ao acompanhamento pela **CONTRATANTE**.

7.1.5. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste **CONTRATO**.

7.1.6. Manter atualizada, durante a execução deste **CONTRATO**, a documentação de Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Qualificação Técnica e Qualificação Econômico-financeira apresentada na Licitação, obedecidas as exigências do Edital.

7.1.7. Apresentar juntamente com a Medição dos serviços executados, as Certidões de Regularidades com a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

7.1.8. Apresentar em cada pagamento das parcelas dos serviços executados, a Guia de Recolhimento do **INSS** e do **FGTS** resultantes da execução deste **CONTRATO**, correspondentes ao mês anterior da Medição a ser paga e ainda a documentação exigida pelo **SICAF** para o pagamento garantindo assim a observância das normas legais pertinentes.



7.1.9. Entregar a obra nos prazos e condições definidos neste Contrato, sujeitando-se no caso do não cumprimento dessa norma, a suspensão de qualquer pagamento que lhe seja devido, enquanto perdurar o descumprimento da Cláusula contratual, sem prejuízo da rescisão do Contrato com base no inciso I do art.78 e ainda aplicação das penalidades previstas no art.87 da Lei 8.666/93.

7.1.10. Alocar na obra engenheiro residente com qualificação técnica igual ao responsável técnico indicado pela **CONTRATANTE**.

7.1.11. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do Contrato.

7.1.12. Responsabilizar-se pelo pessoal empregado nos serviços, o qual não terá, com a **CONTRATANTE**, nenhum vínculo empregatício.

7.1.13. Compromete-se, na execução dos serviços a observar todas as leis, bem como a atender o pagamento das despesas decorrentes da aplicação das leis trabalhistas, de seguros, inclusive contra terceiros e demais encargos necessários à execução deste **CONTRATO**.

7.1.14. Responder, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita técnica dos serviços, quanto ao processo de aplicação dos materiais, inclusive suas quantidades, competindo-lhe, também, a dos serviços que, não aceitos pela fiscalização da **CONTRATANTE**, devam ser refeitos.

7.1.15. Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da **CONTRATANTE**, relativamente aos serviços contratados.

7.1.16. Responsabilizar-se pelo fornecimento de todo material e equipamentos necessários à execução da obra.

7.1.17. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações constantes do **PROJETO EXECUTIVO** da obra, integrantes deste Contrato.

7.1.18. Constituem-se ainda responsabilidade da **CONTRATADA**:

7.1.19. Manter o contratado durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.2. Os fatos que, estando em mora a **CONTRATADA**, decorrerem de caso fortuito ou força maior e resultem na destruição ou danificação dos serviços em elaboração, estendendo-se tal responsabilidade até a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo dos serviços e as indenizações a terceiros.

7.2.1. A **CONTRATADA** se compromete, na execução do presente **CONTRATO**, a observar todas as leis, regulamentos e Código de Posturas do Município, especialmente as de segurança pública e as Normas Técnicas da ABNT, bem como atender o pagamento das despesas decorrentes de impostos e taxas, da aplicação das leis trabalhistas, de seguros, inclusive contra terceiros, e da expedição de licença necessária à execução deste **CONTRATO**.



CLAUSULA OITAVA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. São Obrigações da **CONTRATANTE**:

8.2. Fornecer à **CONTRATADA** todas as informações e detalhes indispensáveis à perfeita realização das obras.

8.3. Efetuar os pagamentos dos serviços executados de acordo com os Projetos, as Especificações e as condições estabelecidas neste Contrato.

8.4. Fiscalizar os serviços, mediante a indicação de um técnico, especialmente designado fiscal da obra, que irá assisti-la e subsidiá-la na execução deste **CONTRATO**, acompanhando e supervisionando os serviços dentro das condições estabelecidas nas Especificações Gerais do Projeto Básico ou Executivo da obra, constante do Projeto Básico, assim como as condições do Cronograma físico-financeiro e da Planilha Orçamentária, observando ainda, rigorosamente as condições estabelecidas no Edital e neste Contrato.

8.4.1. O Fiscal deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do **CONTRATO**, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados, aplicando, se for o caso, as disposições do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, quanto às penalidades legais.

8.4.2. As decisões e providências que ultrapassem a competência do Fiscal designado pela **CONTRATANTE**, deverão ser solicitadas ao Gestor do Contrato em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, sob condição de apuração de responsabilidades.

8.5. Manter no local da obra, um engenheiro, como seu preposto, previamente aceito pela **CONTRATANTE**, o qual representará a **CONTRATADA**, na execução do **CONTRATO**.

8.6. Responsabilizar-se pelas indenizações a proprietários pela ocupação dos terrenos necessários, onde serão implantadas as obras;

8.7. Responsabilizar-se pelas despesas de reparação de estragos nas partes executadas, resultantes de cheias ou outros fenômenos naturais, nas condições estabelecidas nas especificações técnicas do Projeto Executivo.

CLAUSULA NONA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. Os pagamentos dos serviços serão efetuados parceladamente, definidos no Boletim de Medição, devidamente medidos e atestados pela **CONTRATANTE**, mediante a apresentação da fatura, nota fiscal, devidamente atestados os serviços pela Fiscalização da **CONTRATANTE**, em conformidade com o Cronograma Físico-Financeiro da obra.

9.2. O prazo para pagamento dos serviços executados não será superior a trinta (30) dias, contados da data da apresentação da fatura, nota fiscal, atesto dos serviços e termo de recebimento definitivo dos serviços executados.



9.3. Para o pagamento das medições a **CONTRATADA** deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal e Fatura, as Certidões de Regularidades com o **INSS** e **FGTS**, assim como a comprovação do pagamento dos encargos previdenciários resultantes da execução deste **CONTRATO**, com a apresentação da **Guia de Recolhimento do INSS** e do **FGTS** referente ao mês imediatamente anterior à solicitação do pagamento de acordo com o disposto no art. 31 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991 e cópia da folha de pagamento ou contracheque dos empregados que trabalham na execução deste Contrato.

9.4. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de revisão de preços ou correção monetária.

9.5. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela **CONTRATANTE**, não serão considerados como inadimplemento contratual.

9.6. A **CONTRATADA** deverá apresentar à **CONTRATANTE** a fatura, bem como os demais documentos exigidos, de acordo com cada produto elaborado e devidamente aprovado para cada localidade, conforme apresentado na Proposta.

9.7. A primeira fatura dos serviços só será paga com a apresentação da cópia da **Anotação de Responsabilidade Técnica - ART** dos serviços para elaboração de Projeto junto ao CREA-CE, bem como documentos que comprovem que os serviços foram inscritos no INSS.

9.8. O planejamento e a execução de pavimentação deverá ser conduzido *pari passo* de modo a garantir o cumprimento harmônico do cronograma físico objeto deste Contrato.

9.8.1. O descompasso na execução de pavimentação superiores a 20% do cronograma físico-financeiro será motivo de suspensão do pagamento das medições até a equalização dos respectivos cronogramas individuais.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO REAJUSTAMENTO

10.1. O valor deste contrato, permanecerá, por força da Lei nº10.192, de 14 de fevereiro de 2001, irrevogável durante o período de 12(doze) meses. Após esse período os mesmos poderão ser reajustados para mais ou para menos, de acordo com a variação do índice da construção civil.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

11.1. A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, consoante dispõe o artigo 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

12.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão à Dotação orçamentária seguinte:



DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESA
ENSINO FUNDAMENTAL - 05.07.12.361.0008.1.005	
ENSINO INFANTIL - 05.07.12.365.0010.1.007	44.90.51.00
SEDUC - 05.07.12.122.0002.2.018	3.3.90.39.00

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS PENALIDADES

13.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato a **CONTRATANTE** poderá aplicar à **CONTRATADA**, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo, as sanções seguintes:

13.1.1. Advertência.

13.1.2. Multa.

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **CONTRATANTE**, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a **CONTRATANTE** pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

13.2. Nos casos de inexecução total do Contrato, por culpa exclusiva da **CONTRATADA**, cabe a aplicação da penalidade de suspensão temporária de licitar e contratar com a **CONTRATANTE**.

13.3. Nos casos de fraude na execução do Contrato cabe a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.4. As sanções de advertência, de suspensão temporária do direito de contratar com a Administração e da declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública poderão ser aplicadas à **CONTRATADA** juntamente com a de multa.

13.5. As multas passíveis de serem aplicadas são:

a) Multa de 0,33 (trinta e três centésimos por cento) sobre o valor total dos serviços por dia de atraso no início da execução dos trabalhos.

b) Multa de 1,0% (um por cento) sobre o valor total dos serviços por dia que exceder o prazo contratual para sua conclusão.

c) Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total dos serviços por infração de qualquer cláusula ou obrigação contratual, cobrada esta cumulativamente com qualquer outra devida em decorrência de outras infrações cometidas.

13.6. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer *jus*. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como



Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

13.7. À Critério da **CONTRATANTE** poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando a infração for devidamente justificada pela Contratada, e aceita pela **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA RESCISÃO

14.1. A inexecução total ou parcial deste **CONTRATO** ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais prevista neste instrumento e na Lei nº 8.666/93.

14.2. A **CONTRATANTE** poderá rescindir este **CONTRATO**, independente de interpelação judicial ou extrajudicial de qualquer indenização nos seguintes casos:

- a) o não cumprimento ou o cumprimento irregular das Cláusulas contratuais, do Projeto Básico da obra, e dos prazos definidos no Contrato;
- b) a lentidão do cumprimento do Contrato de forma a impossibilitar a conclusão da obra, nos prazos estipulados;
- c) o atraso injustificado no início da obra;
- d) a paralisação da obra, sem justa causa e prévia comunicação à **CONTRATANTE**;
- e) a subcontratação total ou parcial do objeto contratado, a associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;
- f) o não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente na quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal Nº 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

15.1. Não é facultado a **CONTRATADA** o direito de subcontratação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E VINCULAÇÃO AO EDITAL

16.1. O presente contrato vincula-se às determinações da Lei nº 8.666/93 com suas alterações, e as Exigências e Condições Gerais do Edital de Licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 04.11.01/2021.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.



PREFEITURA DE
JAGUARIBE

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO GERENCIADOR DO CONTRATO:

17.1. Caberá a Secretaria Contratante, fiscalizar a sua execução, atestar as notas fiscais para efeito de pagamento, bem como tomar as medidas necessárias à solução de quaisquer contratemplos e/ou irregularidades que porventura venham a ocorrer.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

18.1. Este contrato fica vinculado ao Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04.11.01/2021**.

CLÁUSULA DÉCIMA NOVA: DO FORO

19.1. Fica eleito o foro da Cidade de Jaguaribe - CE, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste **CONTRATO**. E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela **CONTRATANTE**, pela **CONTRATADA** e pelas Testemunhas abaixo nomeadas.

Jaguaribe/CE, 01 de Dezembro de 2021

Francisco Elder Cavalcante Barroso
Secretário de Educação e Cultura
CONTRATANTE

Sterfeson Nóbrega dos Santos
S N DOS SANTOS - ME
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

01. Luiza Maria Silva Bezerra
Nome:
CPF: 046.873.163-60

02. Mirela de Lima F. Moura
Nome:
CPF: 041.266.283-39